



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.001486-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 11.486	DATA: 19/09/2017	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
Uma área de terras medindo 1.052,92 metros quadrados: Lote 50 I, sem benfeitorias, situado na Rua Vereador José Batista Zaine, no Distrito de Mairá, município de Lupionópolis, desta Comarca: De quem olha de dentro do imóvel, para a Rua Vereador José Batista Zaine, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Frente: Faz confrontação com a Rua Vereador José Batista Zaine, numa extensão de 33,65 metros; Lado Direito: Faz confrontação com o lote 50-V-II, numa extensão de 31,21 metros, de propriedade de Almir Moraes de Oliveira e sua esposa Lucinete Costa de Souza; Fundo: Faz confrontação com o lote 50-Z-V, número de ordem 13.165, do CRI da comarca de Jaguapitã-PR, numa extensão de 21,85 metros, de propriedade de herdeiros de Marcos Gomes Barbosa e Joana Maria da Silva, representados por José Martins Perez e Terezinha da Silva Perez e em 18,92 metros, com o lote 50-Z-III, matrícula 5.382, do CRI desta comarca, de propriedade de José Carlos Pereira e sua esposa Ivone Laranjeira; Lado esquerdo: Faz confrontação com o lote 50-S, escritura pública de compra e venda, Livro 15-A, fls.148 e verso, matrícula nº3743, do CRI desta comarca, em 23,74 metros, de propriedade Valdir Vieira de Araújo e sua Eliana Aparecida Gimenes Araújo. Registro Anterior: R.1-11.098, feito aos 31/05/2016, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Vicente Voltarelli, CPF nº069.293.209-78 e Lazineha da Silva Voltarelli, CPF nº965.689.769-20. O referido é verdade e dou fé. Eu José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.			Ver Av.2. Edificação de benfeitorias.
R.1-11.486. Prenotação nº28.285 aos 19/09/2017 e Registro aos 19/09/2017. Conforme requerimento de Retificação Administrativa Registral, feito aos 11-09-2017, nesta cidade, com firmas reconhecidas, prenotado sob nº28.285 aos 19-09-2017, Autos 06/2017, devidamente homologado aos 19-09-2017, cuja documentação fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Vicente Voltarelli, brasileiro, administrador, portador da CI/RG nº5.992.826-PR e do CPF nº069.293.209-78, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de 11/07/1968, com Lazineha da Silva Voltarelli, brasileira, administradora, portador da CI/RG nº4.056.354-7-PR, e do CPF nº965.689.769-20, residentes e domiciliados na Rua Vereador José Batista Zaine 97, Mairá, em Lupionópolis-PR. Condições: Todas as demais constantes dos Autos			transferido para o R.4

Continua no verso

CNM 087080.2.0011486-20

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11. 486	Fls. 01 verso	ANOTAÇÕES
arquivado nesta serventia. Exmrejus conforme guia 253490163, recolhido aos 19/09/2017, no valor de R\$30,64, desta serventia. Custas: R\$1.145,94. O referido é verdade e dou fé. Eu <u>José Santino da Silva Filho</u>, escrevente substituto.		
Av-2-11.486. Protocolo nº28.406 aos 01/11/2017 e averbação aos 01/11/2017. Conforme requerimento de Averbação de Construção, feito aos 30/10/2017, em Lupionópolis-PR, com firmas reconhecidas, Alvará de Construção nº063/2017 expedido aos 11/10/2017, e Carta de Habite-se 28/2017 expedida aos 11/10/2017, pelo município, ART 20174407574, CND 2532017-8888984, confirmada aos 01/11/2017, certidão negativa de débitos cadastro imobiliário nº291/2017, AVERBO no imóvel constante da presente matrícula a edificação comercial, de alvenaria, medindo 740,54 metros quadrados, construída em 2017, possuindo o imóvel atualmente as seguintes características: Uma área de terras medindo 1.052,92 metros quadrados: Lote 50 I, contendo como benfeitorias, um barracão comercial, medindo 740,64 metros quadrados, situado na Rua Vereador José Batista Zaine nº110, no Distrito de Mairá, município de Lupionópolis, desta Comarca. FUNREJUS guia 259478618, com avaliação feita pelo CUB, recolhido aos 01/11/2017, no valor de R2.106,66, desta serventia. Custas: 646,97 VRC. R\$117,75. O referido é verdade e dou fé. Eu <u>Sandra Regina da Costa</u>, escrevente.		
Av-3-11.486. Prenotação 31.531 aos 08/09/2020 e averbação aos 08/09/2020. Cédula de Crédito Bancário nºC07630474-0, emitida aos 20/04/2020, em Porecatu, Paraná, onde é pagável, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Alienação fiduciária em garantia. Qualificação das Partes: Devedores Fiduciários: Vicente Voltarelli, brasileiro, administrador, nascido aos 17/11/1945, portador da CI/RG nº599.282-6-PR e do CPF nº069.293.209-78, não possui endereço eletrônico, filho de Ângelo Voltarelli e Amábila Salvador, casado sob o regime de Comunhão de Bens em data de 11/07/1968, e Lazinha da Silva Voltarelli, brasileira, administradora, nascida aos 29/09/1951, portadora da CI/RG nº40563547-PR, e do CPF nº965.689.769-20, não possui endereço eletrônico, filha de Luiz Tomé da Silva e Maria Sofia da Silva, residentes e domiciliados na Rua Vereador José Batista Zaine, Distrito de Mairá, 97, em Lupionópolis-PR, CEP - 86.635-000. Emitente Devedora: Voltarelli Comércio de Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº30.953.482/0001-65, com sede e foro na Vereador José Batista Zaine, 109, Distrito de Mairá, município de Lupionópolis-PR, representada por Edmar José Voltarelli, CPF nº.866.325.909-34 e Lucilene Aparecida Voltarelli Furini, CPF nº.711.506.259-53. Avalistas: Lucilene Aparecida Voltarelli Furini, brasileira, gerente de loja e supermercado, nascida aos 30/12/1969, portadora da CI/RG nº5.452.748-9-PR e do CPF nº711.506.259-53, lucilenevoltarelli@hotmail.com.br, filha de Vicente Voltarelli e Lazinha da Silva Voltarelli, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de	Ver Av.5. Baixa da Alienação Fiduciária e Averbação de Leilão Negativo.	

Continua as fls. 02



Valide aqui este documento

CH7UL-2C5DG-ZQCFW-LEDE56scsop/q.r.org.onr.web-web-assinador-https://pt.gbr.lajigipir.www.eiv.sivonl.pn.ostriRegis



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0011486-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 11.486	DATA: 19/09/2017	FOLHA Nº 02	ANOTAÇÕES
07/02/1998, com José Ronaldo Furini, brasileiro, administrador, nascido aos 17/08/1973, portadora da CI/RG nº5.299.469-1-PR, e do CPF nº925.014.519-53, lucilenevoltarelli@hotmail.com.br, filha de Lidio Antonio Furini e Zelinda Covre Furini, residentes e domiciliados na Rua José Batista Zaine, Distrito de Mairá, 109, em Lupionópolis-PR, CEP - 86.635-000; Eymar José Voltarelli, nascido aos 16/10/1974, brasileiro, empresário, filho(a) de Vicente Voltarelli e Lazinha da Silva Voltarelli, portador da CI/RG nº5.742.493-1-PR e do CPF nº866.325.909-34, endereço eletrônico edmarvoltarelli@hotmail.com, divorciado não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Barra Dourada, 803, em Lupionópolis-PR; Vicente Voltarelli, brasileiro, administrador, nascido aos 17/11/1945, portador da CI/RG nº599.282-6-PR e do CPF nº069.293.209-78, não possui endereço eletrônico, filho de Angelo Voltarelli e Amábila Salvador, casado sob o regime de Comunhão de Bens em data de 11/07/1968, e Lazinha da Silva Voltarelli, brasileira, administradora, nascida aos 29/09/1951, portadora da CI/RG nº40563547-PR, e do CPF nº965.689.769-20, não possui endereço eletrônico, filha de Luiz Tomé da Silva e Maria Sofia da Silva, residentes e domiciliados na Rua Vereador José Batista Zaine, Distrito de Mairá, 97, em Lupionópolis-PR, CEP - 86.635-000. Credor Fiduciária: Banco Cooperativo Sicredi S/A - Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº01.181.521/0001-55, com sede e foro na Assis Brasil, Porto Alegre - RS, representada conforme consta no contrato. Origem dos Recursos: O crédito e concedido com recursos originários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES isoladamente concedidos, ou, quando for o caso, em conjunto com a Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, no âmbito do Programa Linha Crédito Pequenas Empresas. Finalidade: Capital de Giro. Valor: R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Periodicidade: Mensal. Carência: 06 (seis) meses a partir da data de emissão do instrumento. Data de Vencimento e Forma de Pagamento: O principal será pago em prestações sucessivas na periodicidade determinada, vencendo a primeira em 15/03/2021 e a última em 15/08/2025 no vencimento final da operação. Juros: Os juros são devidos às seguintes taxas, observadas a sistemática estabelecida nas condições adiante: I) a serem cobrados a Instituição Financeira Credenciada pelo BNDES: 1,250000%, ao ano a título de remuneração, composto com a Taxa de Longo Prazo - TLP; II) a serem cobradas ao emitente pela Instituição Financeira Credenciada: 4,750000% ao ano a título			

Continua no verso

CNM 087080.2.0011486-20

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.486	Fls. 02 verso	ANOTAÇÕES
de remuneração, composto com as taxas a serem cobradas a Instituição Financeira Credenciada pelo BNDES. Condições: As constantes da Cédula, da qual para todos os fins de direito fica uma via arquivada digitalizada, nesta Serventia. Apresentou todas as Certidões exigíveis por Lei. Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa em nome de Voltarelli Comércio de Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.953.482/0001-65. Relatórios de Consulta de Disponibilidade código hash: 5b6c.3f59.b937.02f6.c464.96ae.2619.8cb8.2d6d.e7a9, d5ca.4525.bea0.4820.61a7.3df0.f19f.3b98.51a5.8a61, 0a90.b52e.4800.4db7.c136.bd83.ea77.1868.2bf0.4d0d, 9a4f.b879.fda5.66a4.7ald.6de5.a841.38f2.8188.4ceb, 01a4.8f77.64d7.5f23.2638.3273.74cf.c31a.ccc1.7b1d, dfac.3379.510f.8d18.b746.e669.2fef.259f.1bfl.ef88. FUNREJUS nº 405914789, recolhido aos 11/09/2020, no valor de R\$924,00, deste Serviço Registral de Imóveis. Custas: 2.156,00VRC. R\$420,78. Fadesp: R\$20,80. ISS: R\$20,80. Total: R\$462,39. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu  Sandra Regina da Costa, escrevente. digitei, conferi e digitalizei. N.º 4-11.486. Protocolo 37.470 aos 26/06/2025 e registro aos 04/08/2025. Conforme requerimento de Consolidação de propriedade, feito aos 04/06/2025, em Maringá, Paraná, Jonas Dionísio da Silva e Fábio Jhonatan de Souza Candido Chisté, devidamente assinado eletronicamente, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, o imóvel constante da presente matrícula fica consolidado em nome do Credor Fiduciário: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Dexis - Sicredi Dexis, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, nº 891, Zona 01, Maringá - PR, CEP 87.013-070, representada conforme consta no requerimento. Devedores Fiduciários: Vicente Voltarelli, brasileiro, administrador, nascido aos 17/11/1945, portador da CI/RG nº 599.282-6-PR e do CPF nº 069.293.209-78, não possui endereço eletrônico, filho de Ângelo Voltarelli e Amábila Salvador, casado sob o regime de Comunhão de Bens em data de 11/07/1968, e Lázinha da Silva Voltarelli, brasileira, administradora, nascida aos 29/09/1951, portadora da CI/RG nº 40563547-PR, e do CPF nº 965.689.769-20, não possui endereço eletrônico, filha de Luiz Tomé da Silva e Maria Sofia da Silva, residentes e domiciliados na Rua Vereador José Batista Zaine, Distrito de Mairá, 97, em Luponópolis-PR, CEP - 86.635-000. Valor da Consolidação: R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Condições: Instruiu o pedido com o ofício enviado por esta serventia informando que os devedores fiduciários não atenderam a intimação para pagar a dívida. Recolhido FUNREJUS guia 69865591-7, recolhido aos 31/07/2025, no valor de R\$924,00, deste Serviço Registro de Imóveis. ITBI pago aos 15/06/2025, sobre o valor de R\$462.000,00, no valor de R\$9.240,00. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 462.000,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEP R\$ 0,0970 - ISS R\$ 0,0970 - VRC: 7,00 Base Continua as fls. 03		



Valide aqui este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 082602.20011486-28

MATRÍCULA Nº 11.486	DATA: 19/09/2017	FOLHA Nº 03	ANOTAÇÕES
Legal: Tabela XIII - Item I) . Prenotação (Valor R\$ 2,77 - Vlr Neg. R\$ 462.000,00 - FUN. 25% R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Selo: 529-R13- Prenotação de Tit - Base Legal: Tabela XIII - Item XIV) . Registro 50% (Valor R\$ 597,21 - Vlr Neg. R\$ 462.000,00 - FUNDEP R\$ 29,8605 - ISS R\$ 29,8605 - VRC: 2.156,00 - Base Legal: Tabela XIII - Item VI Letra a). SELO R11 (FUNARPEN) (Valor R\$ 1,00 - Vlr Neg. R\$ 462.000,00 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228) . SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vlr Neg. R\$ 462.000,00 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.223) . Total: R\$672,29. Documentos do ato para todos os fins de direito fica uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu <i>[assinatura]</i> Sandra Regina da Costa, escrevente indicada, digitei, conferi e digitalizei. PELO FUNARPEN: SFR12.L5KMv.Mf4xN-teWJ7.F252q			
Av.5-11.436. Prenotação 38.009 aos 21/10/2025 e Averbação aos 14/11/2025. Conforme Requerimento de Averbação de Leilões Negativos, feito aos 17/10/2025, em Maringá, Estado do Paraná, assinado eletronicamente por Jonas Dionísio da Silva e Fábio Jhonatan de Souza Candido Chisté, a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Dexis Sicredi Dexis, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº9514, Artigo 27, após a consolidação da propriedade em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Dexis - Sicredi Dexis, autORIZA, de acordo com o estabelecido na Lei, procedo ao cancelamento do registro da propriedade fiduciária incidente sobre o imóvel constante da presente matrícula, devidamente registrado sob nºR.3-11.486, procedo ainda a averbação dos Leilões negativos: 1.) 1º Leilão em 14/10/2025, 2.) 2º Leilão, em 16/10/2025, ambos as 10:50 horas, na modalidade online (www.kleiloes.com.br), conforme Atas de Leilão Negativos devidamente apresentadas, assinadas pelo Leiloeiro Werno Klöckner Júnior, nas quais não incorreram interessados; por conseguinte a dívida foi considerada extinta e o bem passou a ser de propriedade plena, não de uso da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Dexis Sicredi Dexis. Condições: Todas as demais constantes do documento, para fins de direito fica uma via arquivada nesta Serventia. Funrejus 25% recolhido aos 17/11/2025, no valor de R\$51,77. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEP R\$ 0,0970 - ISS R\$ 0,0970 - VRC: 7,00 - Base Legal: Tabela			

Continua no verso

CNM 082602.2.0011486-28

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.486	Fls. 03 verso	ANOTAÇÕES
XIII - Item I). Cancelamento de propriedade fiduciária (Valor R\$ 202,37 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 50,5925 - FUNDEP R\$ 10,1185 - ISS R\$ 10,1185 - VRC: 730,56 - Selo: 524-R12-Averbção de Libe) Prenotção (Valor R\$ 2,77 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Selo: 529-R13-Prenotção de Tit - Base Legal: Tabela XIII - Item XIV). SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). SELO R13 (FUNARPEN) (Valor R\$ 0,25 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). Total: R\$287,81. O referido é verdade e dou fé. Eu  Sandra Regina da Costa, escrevente indicada. digital, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: SFR12.g5FGv.MA4bo-CqtUJ.F252q		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95DET-WJJQZ-GP5J2-TU4HC>



Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste
ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 7 paginas. O
referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 23 de março
de 2026.

Rafael de Barros Maia
Agente Delegado

José Santino da Silva Filho
Escrevente Substituto

Sandra Regina da Costa
Escrevente

Glalce Tatiane da Silva
Escrevente



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/95DET-WJJQZ-GP5J2-TU4HC>